

## NOTA INFORMATIVA

### Mobilidade de docentes por motivo de doença 2023-2024

Informa-se que foram notificados dos resultados os docentes que se apresentaram ao procedimento de mobilidade por motivo de doença (MPD) nos termos do n.º 8 do Despacho n.º 7716-A/2022, de 21 de junho.

Os docentes podem consultar a decisão do procedimento na aplicação SIGRHE, em *Situação Profissional > Mobilidade de docentes por motivo de doença - 2023/2024 > Resultado*.

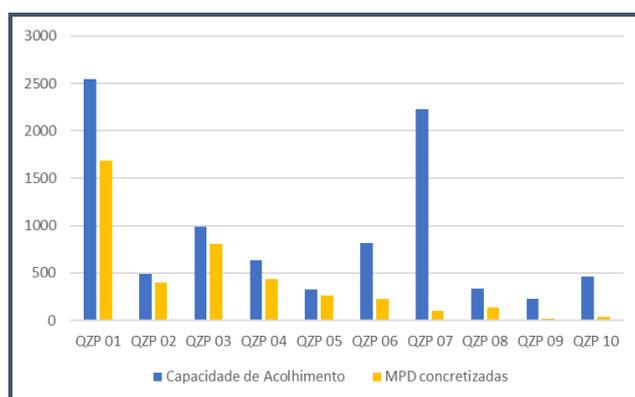
Os docentes cujo requerimento se encontre no estado “Admitido” e tenham obtido colocação, deverão ainda consultar a sua colocação em *Situação Profissional > Gestão de Colocações/Contratos 2023/2024 > Colocações MPD*.

Dos 6358 docentes que requereram a MPD, 6000 foram admitidos e, destes, 4107 ficaram colocados, correspondendo a uma taxa de colocação de 64,6%.

Foram disponibilizados pelos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas (AE/ENA), em conformidade com o art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, 9044 lugares dos quais 45,41% ficaram ocupados.

Em termos geográficos, apresenta-se a distribuição de docentes colocados em MPD, por QZP:

| QZP                       | QZP 01 | QZP 02 | QZP 03 | QZP 04 | QZP 05 | QZP 06 | QZP 07 | QZP 08 | QZP 09 | QZP 10 | Total |
|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|
| Capacidade de Acolhimento | 2549   | 491    | 984    | 632    | 323    | 813    | 2227   | 336    | 229    | 460    | 9044  |
| MPD concretizadas         | 1681   | 402    | 810    | 436    | 262    | 223    | 98     | 135    | 20     | 40     | 4107  |
| Taxa de ocupação          | 66,0%  | 81,9%  | 82,3%  | 69,0%  | 81,1%  | 27,4%  | 4,4%   | 40,2%  | 8,7%   | 8,7%   | 45,4% |



### **Docentes colocados em mobilidade por motivo de doença 2023/2024**

- A colocação é anual, e vigora entre 1/9/2023 e 31/8/2024, em conformidade com o art.º 10 do Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho.
- Os docentes colocados em MPD que forem opositores à mobilidade interna, serão retirados do referido concurso pela DGAE, integrando a lista de retirados da mobilidade interna.

### **Docentes não colocados em mobilidade por motivos de doença 2023/2024**

As colocações em MPD cumpriram o estipulado pelo art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, concretizando-se apenas nos AE/ENA indicados pelos docentes nas suas manifestações de preferências.

Os docentes que não tenham obtido colocação ao abrigo deste regime deverão, a 1 de setembro de 2023, apresentar-se no AE/ENA de provimento (QA/QE com componente letiva) ou no AE/ENA de colocação em mobilidade interna (docentes referidos nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do art.º 28º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor).

### **Aperfeiçoamento**

- Os docentes com requerimento de mobilidade por motivo de doença submetido na aplicação SIGRHE, cujo estado final seja “Não Admitido”, podem efetuar aperfeiçoamento do procedimento.
- O aperfeiçoamento deve ser elaborado em formulário eletrónico disponibilizado no SIGRHE, a apresentar no prazo de cinco dias úteis após divulgação dos resultados, de 24 julho até às 18 horas de dia 28 de julho de 2023.

21 de julho de 2023,

A Subdiretora-Geral da Administração Escolar

Joana Gião